

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – WEB PROCESSO SELETIVO 04/2019.

HEETSHL (<https://Hospitaldetrauma.Pb.Gov.Br>) > Atos Convocatórios
(<https://Hospitaldetrauma.Pb.Gov.Br/Category/Atos-Convocatorios/>) > TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Web Processo Seletivo 04/2019.

3 MAIO

 by Recursos Humanos (<https://hospitaldetrauma.pb.gov.br/author/jucelene/>)

 2 dias Ago

 0 Comment (<https://hospitaldetrauma.pb.gov.br/2019/05/03/tecnico-em-enfermagem-web-processo-seletivo-04-2019/#respond>)

ATO CONVOCATÓRIO WEB PROCESSO Nº 04/2019.

Publicado em 03 de maio de 2019.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA GESTÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO – HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ATRAVÉS DE GESTÃO PACTUADA COM A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.

1. PREÂMBULO:

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, situado a Rua Orestes Lisboa, s/n – Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP: 58.031-090, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, de acordo com o REGULAMENTO DE COMPRAS E SELEÇÃO DE PESSOAL da CVB/RS, torna

pública a Seleção de Pessoal para preenchimento de cadastro de reserva, de acordo com as especificações técnicas contidas neste presente **ATO CONVOCATÓRIO**.

- **OBJETO:**

2.10 presente certame tem por objetivo a **contratação de pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinado a atender as necessidades da Cruz Vermelha Brasileira/ HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste edital;

2.1.1 Os cargos são os estabelecidos a seguir:

VAGA EM ABERTO
Técnico em enfermagem

2.2 O regime de contratação dos empregados da CVB/RS será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das normas oriundas da convenção ou acordo coletivo da categoria do profissional do contratado ou exceções previstas nos contratos de gestão, quando couber;

§ 1º – Os empregados contratados pela CVB/RS não serão, para nenhum efeito, considerados funcionários públicos, não tendo estabilidade ou quaisquer benefícios regidos pela lei 8.112/90, ainda que anteriormente tenham sido contratados pelo Poder Público para o exercício de atividade análoga à que o empregado irá prestar, caso seja contratado.

§2º – A contratação do candidato selecionado será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período de experiência, por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser estendido por mais 45 (quarenta e cinco dias). Nos 05 (cinco) dias antecedentes ao final deste período, será avaliado o desempenho do empregado em todas as suas atividades laborais por sua chefia imediata e o setor de recursos humanos. Caso não seja recomendada sua permanência, o contrato será extinto a termo.

- **DA INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a CVB/RS excluir do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados incorretos e/ou

aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.1.2 Para candidatar-se as vagas oferecidas no edital do web processo seletivo nº 04/2019 para a área de **Técnico em enfermagem**, o candidato deverá cadastrar seus dados profissionais UNICAMENTE no site do Hospital de Trauma através do seguinte link:

CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO ONLINE: <https://forms.gle/GY3HHifxQPt7zz4AA>
(<https://forms.gle/GY3HHifxQPt7zz4AA>)

O período de inscrição é do dia 03 de maio até 07 de maio de 2019. Não participarão do processo currículos cadastrados fora do prazo estipulado.

3.2 São condições para participação do processo seletivo:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.2.4 Possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como a escolaridade exigida para o emprego;

3.2.5 Quando solicitado, apresentar a documentação exigida;

3.2.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.2.7 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.2.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível como o exercício das funções atinentes ao emprego que concorre;

3.2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, com apresentação da documentação pessoal completa exigida, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;

- **PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O processo Seletivo constará de:

1. Cadastro dos dados profissionais através de link disponibilizado no site do hospital para a vaga de Técnico em enfermagem;
2. Análise Curricular – de caráter eliminatório e classificatório.
3. Dinâmica de grupo e entrevista coletiva – de caráter eliminatório e classificatório.
4. Entrevistas individuais técnicas – de caráter eliminatório e classificatório.

- As **ENTREVISTAS** e **DINÂMICAS DE GRUPOS** serão realizados em data a ser previamente agendada e informada através de número de telefone e/ou e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.
- **DA FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O candidato aprovado na primeira etapa do processo seletivo (Avaliação Curricular) se submeterá à avaliação através de entrevista pessoal e dinâmicas de grupo, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento deste processo bem como suas datas de realização, não podendo, em qualquer hipótese, suscitar desconhecimento em seu favor;

5.2 Todos os horários estabelecidos neste Processo Seletivo obedecerão, para todos os efeitos, o horário local da cidade de João Pessoa/PB.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações munidos de documento de identidade original (Carteira de Identidade – RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional ou xerox dos documentos e cópia do currículo.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

5.5 Não será permitido o ingresso do candidato a sala de dinâmicas e/ou entrevistas:

5.5.1 Sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identificação definidos no subitem 5.3;

5.5.2 Após o horário estabelecido (**Tolerância máxima de 10 min**).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado habilitado o candidato que for aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6.2 Em caso de igualdade de classificação terá preferência para ingresso, sucessivamente o candidato que:

6.2.1 Maior tempo de experiência no cargo para o qual concorreu;

6.2.2 Obter maior nota na entrevista pessoal;

6.2.3 Maior idade.

7. DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTAS COLETIVAS

7.1 O candidato aprovado na etapa anterior – análise curricular – será submetido a participar da etapa correspondente a dinâmica de grupo, a ser realizado por profissional competente da área de recursos humanos.

8. ENTREVISTAS INDIVIDUAIS TÉCNICAS

8.1 O Candidato aprovado na etapa anterior – dinâmica de grupo – será submetido a participar da etapa correspondente: Entrevista Técnica realizada pela Gerente de enfermagem e/ou profissionais por ela designados que avaliarão atividades inerentes a área de atuação.

• DA BANCA EXAMINADORA:

9.1 As avaliações das etapas deste processo seletivo serão realizadas por Comissão Examinadora composta por membros do departamento de Recursos Humanos, bem como gestores das áreas diretamente ligadas às vagas ofertadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou;

10.2 Em caso de irregularidades nas informações que tenham sido repassadas nas fases do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

10.3 A validade do processo de seleção é até o dia 30/06/2019.

10.4 A lista com o resultado da seleção para técnico em enfermagem será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no site do Hospital de Trauma:

<http://www.hospitaldetrauma.pb.gov.br>.

10.5 A aprovação no processo de seleção habilita ao candidato a estar em nosso banco de reservas, cabendo ao gestor da respectiva unidade, conforme caso, decidir a respeito, observado o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

11.2 Ter sido aprovado no exame médico admissional e avaliação psicológica, se houver;

11.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no Brasil;

TRABALHAR NO BRASIL;

11.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

11.5 Cumprir as normas estabelecidas pelo Processo de Seleção;

11.6 Apresentar a seguinte documentação na via original para contratação nos dias e horários determinados:

11.6.1 Carteira do Trabalho e Previdência Social;

11.6.2 1 foto 3X4 e xerox colorida da mesma para efeito de confecção de crachá;

11.6.3 Apresentar original e cópia de identidade oficial;

11.6.4 Apresentar original e cópia do CPF/MF;

11.6.5 Apresentar original e cópia de título de eleitor;

11.6.6 Apresentar cópia do PIS ou PASEP; (Trazer NIT da Caixa Econômica Federal);

11.6.7 Apresentar cópia de certidão de nascimento ou casamento (quando for o caso);

11.6.8 Apresentar cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual ou carta de próprio punho do proprietário em caso de não possuir comprovante atual em seu nome;

11.6.9 Apresentar cópia de certidão de nascimento dos dependentes;

11.6.10 Apresentar cópia de cartão de vacinação dos filhos com idade até 7 (sete) anos;

11.6.11 Apresentar cópia de Certificado Militar/Reservista (candidato do sexo masculino);

11.6.12 Apresentar cópia de carteira de registro profissional nos respectivos Conselhos Profissionais do Estado;

11.6.13 Apresentar certidão de nada consta do conselho (somente serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa);

11.6.14 Apresentar cópia de comprovante de matrícula de filhos menores entre 7 e 14 anos (obrigatório apenas para quem receberá salário família);

11.6.15 Apresentar cópia de CPF/MF dos dependentes maiores de 18 anos;

11.6.16 Apresentar cópia de certificado de conclusão do ensino médio/técnico profissionalizante na área de técnico em enfermagem;

11.6.17 Apresentar cópia de diploma de cursos correlatos de educação continuada na área de técnico em enfermagem, se houver.

11.6.18 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de

necessidades do serviço e por ordem de classificação;

11.6.19 O candidato convocado para contratação que não apresentar a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente;

11.6.20 Após a convocação para contratação, o candidato deverá se apresentar nos locais e datas estabelecidas, munido dos documentos exigidos para a celebração do contrato de trabalho;

11.6.21 Os candidatos contratados deverão assumir as funções para as quais forem contratados nas datas definidas nas convocações, que serão previamente informadas, devendo o candidato acompanhar as datas do processo;

11.6.22 O candidato convocado para contratação que não atender aos prazos estabelecidos será eliminado da seleção;

11.6.23 As contratações poderão ser suspensas na ocorrência de fatos que, a critério da CVB, justificarem a medida;

11.6.24 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do processo seletivo aqui estabelecidas;

11.6.25 Os casos omissos serão resolvidos pela CVB.

CATEGORIES: ATOS CONVOCATÓRIOS

© 2019 T.I. Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena. Todos os direitos reservados.